

Termo de Referência 36/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2023	113202-COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	MARCOS SANTOS DA SILVEIRA	04/04/2023 16:27 (v 1.0)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	90299/2023	01342001597 /2023-04

1. Objeto

A presente aquisição de Valor de Dispensa tem por objeto o pagamento de estacionamento no Setor de Cargas do Aeroporto Internacional de Guarulhos (GRU), para os veículos oficiais que transportam insumos para produção de radiofármacos (insumos hospitalares).

2. Objetivo

Assegurar a estadia dos veículos oficiais em estacionamento no terminal de cargas do aeroporto de Guarulhos, a fim de permitir e facilitar a retirada de insumos para produção de radiofármacos e radioisótopos.

3. Justificativa

Diariamente o Setor de Transporte e Logística do IPEN, juntamente com o SEGCI (Gestão de Compras Internacionais), desembarçam e transportam insumos que são utilizados pela Instituição para a produção de radiofármacos que são destinados a clínicas e hospitais que tratam pacientes com várias patologias, inclusive pacientes com câncer. O referido material é retirado diariamente no terminal de cargas do Aeroporto Internacional de Guarulhos (GRU), inclusive aos finais de semana.

A partir do dia 13/03/2023 a administradora responsável pelo estacionamento do setor de cargas do GRU passou a cobrar da Instituição a estadia no estacionamento, serviço esse que anteriormente era gratuito. Por não termos outra alternativa e tratando-se de serviço essencial a saúde da população, a Instituição terá que arcar com este custo para continuidade nos serviços.

QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total (Período de 22 meses)
Mensalidades: 2	R\$ 385	R\$ 16.940,00

4. Obrigações da Contratada

São obrigações da CONTRATANTE:

I) tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto deste contrato;

- II) manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de regularidade pela legislação vigente;
- III) promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- IV) prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- V) adotar medidas para a prestação do serviço solicitado, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- VI) oferecer condições físicas para a prestação dos serviços objeto deste contrato;
- VII) encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao serviço prestado em até 10 (dez) dias úteis subsequente ao mês de uso do referido espaço;
- VIII) apresentar apólice de seguro vigente anual para execução do contrato.

5. Obrigações da Contratante

São obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das responsabilidades

- I) Responsabilidade pela autenticidade dos dados cadastrais fornecidos, e atualizações necessárias. Não fornecer a senha pessoal para terceiros, sendo a única responsável pelas informações.
- II) Atualizar os dados cadastrais a cada 12 (doze) meses (dados da empresa e dos veículos)
- III) Cadastrar no sistema de acesso os nomes dos condutores e placas dos veículos autorizados a utilizar as vagas contratadas, sendo a única responsável pelas informações fornecidas.
- IV) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviço.
- V) Prestar a CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço
- VI) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente.
- VII) efetuar o pagamento devido pela execução do serviço, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

6. Tempo Estimado

O prazo de utilização do recurso provido pela Dispensa solicitada prevê o pagamento do serviço prestado pela empresa especializada no fornecimento de estacionamento no terminal de cargas do aeroporto internacional de Guarulhos por um período de até 22 meses.

7. Valores Estimados da Contratação

7.1 - A Indigo é administradora oficial do estacionamento do Aeroporto de Guarulhos.

7.2. O IPEN pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços, de acordo com a proposta comercial pela disponibilização de 2 (duas) vagas de estacionamento no terminal de cargas do Aeroporto de Guarulhos, o valor unitário mensal de R\$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), sendo o valor total relativo a duas vagas por 22 meses é de R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta reais).

7.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

7.4. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação de serviços contratados.

7.5. O Preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8666/93.

8. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS SANTOS DA SILVEIRA

Membro da Área Requisitante



Assinou eletronicamente em 31/03/2023 às 13:25:23.

ANTONIO CARLOS MARTINS PEREIRA

Membro da Área Técnica



Assinou eletronicamente em 04/04/2023 às 16:27:22.